



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 103

LEI Nº. 099/09

PUBLICADO NO JORNAL

OFICIAL DO MUNICÍPIO.

EDIÇÃO Nº. 24

de 18.a 22, 05, 09

SÚMULA: Denomina ruas do Loteamento Parque Industrial Galan, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Denomina as Ruas A e D do Loteamento Parque Industrial Galan, como segue:

RUA A – Rua Rubens Mariano

RUA D – Avenida Alfredo Galvão Alves.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 13 dias do mês de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal